

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XIII | Edição nº 1612C



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	4
Poder Legislativo	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Audiência Pública	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 4.272, 07 DE MAIO DE 2025.

"Altera o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.271 que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2026".

MARDQUEU SILVA FRANÇA, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na legislação municipal vigente, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.271 de 07 de maio de 2025 passa a vigora com a seguinte redação:

(...)

IV - Quanto à assiduidade – data base 02/06/2025 até 31/10/2025: até 05 (cinco) ausências, 03 (três) pontos;

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, aos 07 de maio de 2025.


MARDQUEU SILVA FRANÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Outros atos oficiais



R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 001.2025**

**Dispõe sobre a convocação da 14ª
Conferencia Municipal de Assistência
Social do Município de Monte Azul
Paulista – 2025.**

A **Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social**
De Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe
são conferidas pela **Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 – LEI SUAS – DO
MUNICÍPIO; e DECRETO Nº. 4.263 de 22 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO

**Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela
Lei nº 12.435/2011;**

**Resolução CNAS nº 144 de 15 de outubro de 2004 – que
aprova a PNAS- Política Nacional de Assistência Social;**

**Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS
que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema
Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;**

**Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – Aprova
a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;**

**Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;**

**Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a
equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS;**

**Lei Municipal de Assistência Social – 2.275, cap IV – que
dispõe sobre as instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;**



R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 14º Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 14º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Monte Azul Paulista/SP, na data de 02 de julho de 2025.

Art. 3º A 14º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 22 de maio de 2025

Elisandra de Souza Costa
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP



R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



PORTARIA Nº 002.2025

**Institui a Comissão Organizadora da
Conferência Municipal de Assistência
Social do Município de Monte Azul
Paulista – 2025.**

A Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social
De Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a convocação da 14ª Conferência Nacional
de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção
social e resistência”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência
Municipal de Assistência Social, responsável por planejar, coordenar e executar
todas as etapas preparatórias e de realização da conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por
representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

- Nilce Mayumi Isimar França – Representante do Poder Público
- Maria de Lourdes Sanches Trevisan – Representante da Sociedade Civil
- Debora Regina Simões Inácio – Representante de Usuários (as) do SUAS



R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



- Mizael Galbrian de Souza Costa – Representante de Trabalhadores (as)
- Odette Polly Novas Arroyo – Representante de Entidade da Sociedade Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 22 de maio de 2025

Elisandra de Souza Costa
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP



R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 007.2025

Dispõe sobre a aprovação e nomeação da comissão organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social de Monte Azul Paulista – SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 – LEI SUAS – DO MUNICÍPIO; e DECRETO Nº. 4.263 de 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Resolução CNAS nº 144 de 15 de outubro de 2004 – que aprova a PNAS- Política Nacional de Assistência Social;

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS;

Lei Municipal de Assistência Social – 2.275, cap IV – que dispõe sobre as instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;





R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata nº 03.2025**, em reunião ordinária 03.2025 realizada em 06 de maio de 2025, nomeação da comissão organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social de Monte Azul Paulista – SP, por meio da portaria nº 001/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2025.


Elisandra de Souza Costa
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP





R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 008.2025

**Dispõe sobre a aprovação das datas,
procedimentos a serem realizados para o
desenvolvimento da Conferencia Municipal
de Assistência Social de Monte Azul
Paulista – SP.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 – LEI SUAS – DO MUNICÍPIO; e DECRETO Nº. 4.263 de 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Resolução CNAS nº 144 de 15 de outubro de 2004 – que aprova a PNAS- Política Nacional de Assistência Social;

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS;

Lei Municipal de Assistência Social – 2.275, cap IV – que dispõe sobre as instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;





R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata nº 03.2025**, em **reunião ordinária 03.2025 realizada em 06 de maio de 2025**, as **datas e procedimentos a serem realizados** para o desenvolvimento da **14º Conferencia Municipal de Assistência Social** de Monte Azul Paulista – SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2025.

Elisandra de Souza Costa
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP





R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 009.2025

**Dispõe sobre a aprovação dos
Coordenadores / Responsáveis pelo
desenvolvimento das pré- conferências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.275, de 25 de março de 2021 – LEI SUAS – DO MUNICÍPIO; e DECRETO Nº. 4.263 de 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Resolução CNAS nº 144 de 15 de outubro de 2004 – que aprova a PNAS- Política Nacional de Assistência Social;

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS;

Lei Municipal de Assistência Social – 2.275, cap IV – que dispõe sobre as instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS;

Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

Página 1 de 2





R. Marechal Deodoro da Fonseca nº 558 - Centro
Monte Azul Paulista-SP

(17) 3361-3689

email: cmas@monteazulpaulista.sp.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata nº 03.2025**, em **reunião ordinária 03.2025 realizada em 06 de maio de 2025**, a nomeação dos **Coordenadores / Responsáveis pelo desenvolvimento das pré- conferências** de Monte Azul Paulista – SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 07 de maio de 2025.


Elisandra de Souza Costa
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Monte Azul Paulista- SP



**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****CONVITE****REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DE DATA.**

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000), participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e municipais em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se fará realizar dia **27 de maio de 2025, (terça-feira)**, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito na Rua Cel. João Manoel, nº 90 – Centro, com a participação do Chefe do Executivo, **MARDQUEU SILVIO FRANÇA** e técnicos da área de Finanças da Prefeitura Municipal, quando terá a seguinte pauta de trabalho:

DEMONSTRATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DA GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - EXERCÍCIO 2025.

- PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA E CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS;

Monte Azul Paulista, 23 de maio de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.